


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 50/2022

10 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.004974/2022-74

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROJETO ALVORADA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto Alvorada** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Qualquer curso de graduação da UFU	02	Escola Técnica de Saúde e/ou Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de forma presencial para algumas atividades e de forma remota para outras.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Interesse e disponibilidade para trabalhar com Projeto Alvorada - Curso de capacitação para inclusão social e produtiva de pessoas egressas do Sistema Prisional.

3.2.2. Ter habilidades com mídias sociais e ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** projetoalvorada.ufu@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Tabela de pontuação com comprovações conforme item 8.5.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 50**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 12 (doze) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Análise dos critérios estabelecidos no item 8.5.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise da tabela de pontuação com comprovações levará em consideração a participação nas atividades descritas no item 8.5;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A Nota Final do processo de seleção será composta :

Pontuação da avaliação para as vagas do Bloco 2: Discentes de qualquer curso de graduação da UFU					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA Geral	CRA Geral abaixo de 60 = 5 pontos CRA Geral 60 a 75 = 10 pontos CRA Geral 76 a 90 = 15 pontos CRA Geral 91 a 100 = 20 pontos	-----	20 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Membro de grupo de pesquisa ou extensão	6 pontos por semestre completo	5 semestres	30 pontos	Cópia do certificado
3	Bolsista de programas institucionais da UFU	6 pontos por semestre completo	5 semestres	30 pontos	Cópia do certificado
4	Carta de intenção de no máximo 1 lauda dizendo porque você deveria ser selecionado para ser bolsista do Projeto Alvorada: Curso de capacitação para inclusão social e produtiva de pessoas egressas do Sistema Prisional.	-----	-----	20 pontos	Carta de intenção de no máximo uma lauda
Pontuação máxima				100 pontos	

Os itens da tabela de pontuação deverão ser **comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4**

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: projetoalvorada.ufu@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	14/02/2022 a 28/02/2022
Inscrições	21/02/2022 a 28/02/2022
Análise documental e avaliação	01/03/2022 a 06/03/2022
Resultado Parcial	07/03/2022
Recebimento dos Recursos	08/03/2022
Resultado Final	11/03/2022

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
 - 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
 - 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
 - 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: projetoalvorada.ufu@gmail.com

Uberlândia-MG, 14 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/02/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367143** e o código CRC **FBAA0F5E**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Projeto Alvorada é proposto pela Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) por meio do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc/UFU).

Trata-se de um projeto que articula uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho e políticas penais que integram esforços conjuntos para promover oportunidades reais de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, via inserção no mundo do trabalho.

O projeto Alvorada foi constituído considerando o trabalho como um fator de redução de vulnerabilidades sociais, proporcionando as pessoas egressas do sistema prisional novas possibilidades de reconhecimento, socialização e autoconstrução, na medida em que viabiliza condições para que os sujeitos sejam inseridos na estrutura produtiva. Trabalha com a inserção da pessoa egressa do sistema prisional num duplo contexto, o universo da Educação Profissional, a partir do entendimento de trabalho no âmbito do princípio educativo, e de acompanhá-lo no enfrentamento da inserção e permanência do mundo do trabalho.

JUSTIFICATIVA:

O modelo de sistema prisional vigente falha no propósito de reintegrar o infrator de volta a sociedade. A partir daí surge a necessidade de criar estratégias que promovam a reintegração social e diminuam as taxas de reincidência. No Brasil, a assistência na ressocialização ou reinserção de pessoas egressas do sistema prisional é garantida pela legislação no seu primeiro artigo, mas tanto na esfera profissional quanto na educacional ela é precária.

Dentre os diversos obstáculos do Estado brasileiro para um tratamento penitenciário que respeite os direitos do apenado, previstos em leis, podemos citar os relacionados com as deficiências no acompanhamento das pessoas egressas do sistema prisional. Nesses casos, a omissão praticada amplia-se no momento em que o indivíduo adquire sua liberdade, quando o Estado deveria desempenhar um papel fundamental nos momentos iniciais de liberdade, de forma a garantir o ingresso da pessoa egressa ao meio social, proporcionando o acesso à direitos e políticas sociais, buscando assim, inverter o ciclo de retorno ao crime.

No ambiente de trabalho competitivo brasileiro, a inserção das pessoas egressas do sistema prisional é tarefa complexa. A discriminação e preconceito praticados pelos possíveis contratantes são, em geral, obstáculos que norteiam as percepções e práticas dos agentes sociais em relação às pessoas egressas.

Outro fator relevante são as barreiras pessoais das próprias pessoas egressas no espaço social no qual se dá a divisão do trabalho como: habilidades e potencialidades laborais fracas ou pouco desenvolvidas, falta de conexões e experiências recentes de trabalho, educação limitada, dificuldade de transporte, histórico de uso/abuso de substâncias ilícitas e outros problemas de ordem física e mental.

O Projeto Alvorada tem o diferencial fundamental de não somente estabelecer ações de capacitação, mas de estabelecer ações integradas com o objetivo de empoderar as pessoas egressas enquanto cidadãos de direitos básicos. Para isso propõe suporte técnico e pedagógico mais próximo e consciente das especificidades e procura trabalhar as demandas do público egresso do sistema prisional proporcionando maior autonomia em relação aos rumos da sua própria vida.

OBJETIVOS:

GERAL

Oferecer um curso de formação inicial e continuada em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão para inclusão social e produtiva de pessoas egressas do Sistema Prisional, em Uberlândia, Minas Gerais.

ESPECÍFICOS

Traçar um diagnóstico situacional sobre egressos do sistema prisional brasileiro em Uberlândia/MG acerca dos seguintes dados: pessoais, familiares, escolaridade, experiências de trabalho, e condições de saúde, interesse em cursos profissionalizantes e sonhos e perspectivas de vida;

Promover debates e mesas redondas com o intuito de trocar saberes e experiências, bem como capacitar técnica e pedagogicamente a equipe gestora na compreensão do projeto e suas particularidades;

Estabelecer uma rede dentro e fora da Universidade para intercâmbio de experiências para articular mecanismos e conexões para a estruturação de grupos de extensão e pesquisa na área de conhecimento contempladas pelo projeto;

Estruturar e ofertar um Curso de Formação Inicial e Continuada em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão profissional para egressos do sistema prisional com vistas a inclusão educacional, produtiva e social;

Capacitar os alunos com formação profissional específica para inserção no mundo do trabalho; com técnicas empreendedoras de modo a auxiliá-lo na auto-gestão de empreendimentos de pequeno porte e em conteúdos relacionados com a inserção social e produtiva;

Viabilizar a inserção do aluno no mundo do trabalho por meio de estágios ou autogestão, acompanhar sua vida estudantil e laboral até a conclusão do curso, articular junto as defensorias estadual e federal suporte jurídico para os estudantes e acompanhar os alunos sob o ponto de vista psicológico e social com o auxílio de profissionais habilitados para tal.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;
- Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto (egressos do sistema prisional)
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto.
- Ter habilidades com mídias sociais e ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Elaborar um referencial teórico sobre dados egressos do sistema prisional brasileiro em Uberlândia/MG;
2. Colaborar no planejamento e execução de debates e mesas redondas acerca das ações do projeto, bem como colaborar e apoiar as ações de capacitação da equipe;
3. Apoiar a estruturação e a oferta da qualificação profissional;
4. Criar website e redes sociais para divulgação das ações do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do aluno nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica a formação técnico-científica e cidadã do estudante; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade de vida do grupo de atuação; (4) democrático relacionado com outros setores da sociedade, atuando de forma interativa, desencadeando processos de troca entre saberes popular e acadêmico e aplicando metodologias participativas que favoreçam uma produção resultante do confronto com a realidade; (5) de integração ao ensino e à pesquisa, reafirmando-a como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão de conhecimento e comprometido com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico; (6) direcionado, prioritariamente, a setores sociais nos quais se verifiquem insuficiências de meios para garantir a sua existência compatível com padrões universais, visando a sua transformação; (7) Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, e pela inter-relação de organizações, profissionais e pessoas de diferentes áreas de atuação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

